



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 07/2024

Informações do Requiritante

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Florânia/RN

1. Descrição do Objeto e da necessidade:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção e reposição de gás dos ares condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Assim, necessário se faz a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de manutenção e reposição de gás dos ares condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Justifica-se a contratação dos serviços descritos, tendo em vista a importância de manter a manutenção dos aparelhos que são diariamente utilizados pelos servidores, vereadores desta casa legislativa.

2. Quantidade pretendida a ser contratada:

12 (doze) meses

3. Estimativa do valor da Contratação

O valor a ser contratado será estimado por meio de pesquisa mercadológica.

4. Indicação do período sugerido para a Contratação

Sugere o decorrer do mês de Maio/2024, tendo em vista que o pessoal da Câmara Municipal necessitar diariamente dos mesmo.

Florânia/RN, 20 de Maio de 2024.

Marcely Bezerra de Souza

Marcely Bezerra de Souza
Controladora



DESPACHO Nº 01 – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Formalização de demanda oriunda da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Florânia/RN.

OBJETO DA DEMANDA: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de manutenção e reposição de gás dos ares condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DESPACHO: Para fins de atender a demanda formalizada pela Secretaria Geral da Casa Legislativa, autorizo ao Servidor designado na forma da Portaria nº 021/2023, a proceder com a respectiva pesquisa mercadológica e, por conseguinte, sejam agilizados através dos Agentes responsáveis os demais procedimentos com vistas a que o processo tenha prosseguimento e conclusão

Florânia/RN em 20 de Maio de 2024.



Manoel Pinto Neto
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção e reparação de ar condicionados, geladeiras, frigobares, freezers, bebedouros industriais e geláguas.

CONTRATADA: REFRI PECAS LTDA, CNPJ: 18.620.984/0001-79, localizada na Rua Renato Dantas, nº 607, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR: R\$ 28.669,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

RATIFICAÇÃO: em 03 de abril de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 03 de abril de 2024.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 76363841

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 e Rafael Magnos Vieira de Carvalho 09883564490/S.O.S. Serviços Eletricos e Refrigeração, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva em ar condicionados, destinados a Câmara Municipal de Upanema/RN.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 7.457,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Vigência: 22/06/2023 À 22/07/2023

Data e Assinatura: Upanema/RN, 22 de junho de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 28133322

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/06/2023. EDIÇÃO 1679. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023

Extrato do Contrato nº 017/2023

Dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ:
11.932.415/0001-10

CONTRATADA: SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
20.997.600/0001-83

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Recarga de gás nos aparelhos de ar-condicionados da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 24.000,00, (vinte quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De: 14/02/2023 a 13/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

NÍSIA FLORESTA/RN, 14 de Fevereiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA SILVA - P/Contratada
REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima

Código Identificador: 37323033

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/03/2023.

EDIÇÃO 1607. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTIMATIVA DE DESPESA – PESQUISA MERCADOLÓCA

1. Descrição do Objeto a ser contratado:

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ares condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

2. Agente responsável pela pesquisa:

Nome: Marcelly Bezerra de Souza Cargo: Controladora

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços tomou por base o objeto demandado e, por consequência, buscou, junto ao site da FECAM/RN, as contratações similares que contivessem a descrição total ou parcial dos serviços descritos no objeto da demanda e registradas por outros entes públicos em execução ou concluídas no período de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, sendo importante salientar que para os preços coletados com base no referido parâmetro, identificamos o valor homologado da proposta vencedora da contratação pesquisada.

Que as fontes consultadas foram através dos seguintes endereços eletrônicos:

a) DIÁRIO OFICIAL DA FECAM/RN

O Diário Oficial da FECAM/RN é o sistema utilizado pelas Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte/RN, para publicações e atos institucionais.

4. Série de preços coletados:

Fornecedor pesquisado nº 1: REFRI PECAS LTDA (CNPJ: 18.620.984/0001-79)

Contratante: Câmara Municipal de Caicó/RN

Objeto: Manutenção e reparação de ar condicionados

Modalidade: Dispensa de licitação 026/2024

Data do resultado/homologação: 04.04.2024

Fonte de pesquisa: diariofecamrn

Valor total/mês: R\$ 28.669,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Fornecedor pesquisado nº 2: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO (CNPJ: 25.225.337/0001-28)

Contratante: Câmara Municipal de Upanema

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em ar condicionado.

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do resultado/homologação: 22.06.2023

Fonte de pesquisa: diariofecamrn

Valor total/mês: R\$ 7.457,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Fornecedor pesquisado nº 3: SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 11.932.415/0001-10)

Contratante: Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN

Objeto: Realizar serviços de instalação, Manutenção preventiva e recarga de gás nos aparelhos de ar-condicionados.

Modalidade: dispensa de licitação 013/2023

Data do resultado/homologação: 13.02.2023 - 13/02/2024

Fonte de pesquisa: diariofecamrn

Valor total/mês: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

A metodologia aplicada é o de menor preço dentre os fornecedores pesquisados, tomando por base o preço definido pelo fornecedor 2.

6. Justificativa para a metodologia utilizada

Foi adotado como parâmetro o "menor preço" para balizar a contratação pretendida, tendo em vista observação quanto as seguintes tendências sobre os preços coletados dentre os fornecedores dos serviços/objetos similares:

a) consideramos como muito alto o preço do "fornecedor nº 1 e fornecedor nº 03", razão para termos optado pela sua supressão no cálculo metodológico de preço a ser aferido, assim entendendo exceder o limite do razoável para ser aplicado na realidade local.

b) por último, restou adotar como valor estimado o menor preço do fornecedor nº 02 dentre os que foram coletados, considerando ser a tendência razoável e segura a ser aplicada como valor de mercado para a realidade local.

7. Memória de cálculo do valor estimado

Fornecedor 1 – preço coletado de R\$ 28.669,00 – excluído do cálculo da estimativa, por ter sido considerado 25% (vinte e cinco por cento) acima da média dos demais preços coletados.

Fornecedor 2 – preço coletado R\$ 7.457,00

Fornecedor 3 – preço coletado R\$ 24.000,00 - excluído do cálculo da estimativa, por ter sido considerado 25% (vinte e cinco por cento) acima da média dos demais preços coletados.

Menor preço pesquisado: Fornecedor 2 considerado o menor preço dentre os que foram coletados.

8. Justificativa da escolha do fornecedor dos serviços

Na presente fase processual não assiste razão para emitirmos tal justificativa, uma vez que estamos em fase preliminar de pesquisa mercadológica de preços para futura contratação, devendo na sequência do presente processo ser feita juntada do documento justificador pela escolha do respectivo fornecedor dos serviços.

Marcelly Bezerra de Souza

Marcelly Bezerra de Souza
Controladora



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA PELO NÃO USO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

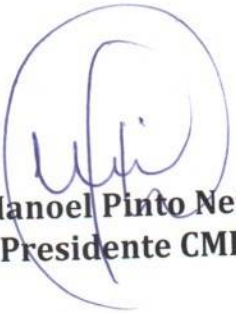
Em atendimento ao art 19º, § 2º da Lei 14.133/2021, que fala;

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV d caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Destarte, se justifica a não utilização do catálogo eletrônico, pela consulta através do acesso ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens/padronizados> não disponibilizar a descrição do objeto dessa contratação de Contratação de empresa especializada em instalações e manutenções preventivas e corretiva e reposição de gás dos ar condicionados para Câmara Municipal de Florânia/RN

Florânia em 20 de maio de 2024


Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ar-condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço Eletrônico <https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS", ou até mesmo por meio do endereço eletrônico <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>, também na área dos "EDITAIS" na edição 1904. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail licitacaocamaraflores@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de 21/04/2024 a 23/04/2024 - às 23:59 hs). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 06/2024, Processo Administrativo n.º 08/2024. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Câmara Municipal de Florânia/RN em 20 de Maio 2024

José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação Designado

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 87358805

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/05/2024.
EDIÇÃO 1904. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1904

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - EDITAL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP - 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	23 de maio de 2024 às 23:59 LICITAÇÃO nº 06/2024
REFERENCIAS DE HORÁRIO:	5. INCISO II Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraflorania@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E REPOSIÇÃO DE GÁS DOS AR-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Despesa com Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado - 3.3.90.30.91.0001
Câmara Municipal de Florânia



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;
01.031 - Ação Legislativa:
01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;
Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 7.457,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacaocamarafiorania@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 23/04/2024 às 23:59 hs

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico-empendedor Individual - MEI;
- 4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1904



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 21 de maio de 2024

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em Instalação, Manutenção preventiva e corretiva, e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Manutenção ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$	R\$
02	Manutenção ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
03	Reposição de gás ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$	R\$
04	Reposição de gás ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
05	Instalação de Ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
06	Instalação de Ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL		R\$			

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A vigência deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de igual período, desde que respeitado os limites financeiros e de renovações previstos na Lei 14.133/2021, bem como, resolução 01/2024 – CMF.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.7. O custo global estimado será de até **RS 7.457,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, conforme consulta realizada como preceitua o art 23, IV, da lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A principal justificativa para a contratação dos serviços do objeto da presente licitação é o fato de ser dever da Administração zelar pelos bens de patrimônio da União, utilizando-se de todos os meios, ao seu alcance, para protegê-los e conservá-los. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva impacta diretamente no melhor desempenho de funcionamento do aparelho.

4. DA PROPOSTA E DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

4.3. O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.**

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21.

5.2 Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A Contratada fica obrigada a cumprir todos os requisitos previstos na cláusula 4.1 do presente termo

6.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

6.3. O serviço deverá ser realizado em total integralidade conforme especificação dos serviços elencados neste termo.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 – DAS SANÇÕES



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara

Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços - PJ;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1904



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

13- UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1 Secretaria Geral da Câmara.

14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN

Câmara Municipal de Florânia/RN em 21 de maio de 2024

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção corretiva e preventiva e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Manutenção ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$	R\$
02	Manutenção ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
03	Reposição de gás ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$	R\$
04	Reposição de gás ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
05	Instalação de Ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
06	Instalação de Ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1904



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Florânia/RN, __de__2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1904



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Manutenção ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4
02	Manutenção ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2
03	Reposição de gás ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4
04	Reposição de gás ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2
05	Instalação de Ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	2
06	Instalação de Ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2

Publicado por:

Manoel Pinto Neto

Código Identificador: 36463634



licitacaocamara floriania <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

Proposta e Habitação a Dispensa de Licitação Nº 06/2024

2 mensagens

Tecfrio Refrigerações <tecfriosrn@hotmail.com>

22 de maio de 2024 às 13:32

Para: "licitacaocamarafloriania@gmail.com" <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

Como solicitado em Edital - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Segue em anexo Proposta mais documentos de habitação.

Atenciosamente,
Raimundo Nonato da Cunha Junior
Diretor Administrativo - Tecfrio Refrigerações
Contato: (84) 99908-2179 | (84) 99450-1417



Proposta e Habitação a Dispensa de Licitação Nº 06.2024.zip
4292K

licitacaocamara floriania <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

23 de maio de 2024 às 09:12

Para: Tecfrio Refrigerações <tecfriosrn@hotmail.com>

Bom dia prezado!

Acusamos o recebimento do mesmo, e confirmamos a habilitação atendendo o disposto no 4.2 do presente edital e Termo de Referência.

Destarte, reiteramos que após finalizado o período de recebimento das propostas, as empresas participantes serão imediatamente comunicadas por este mesmo canal acerca do resultado.

Atenciosamente,

José Maria
Agente de Contratação
Mat 035



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia prezado!

Acusamos o recebimento do mesmo, e confirmamos a habilitação atendendo o disposto no 4.2 do presente edital e Termo de Referência.

Destarte, reiteramos que após finalizado o período de recebimento das propostas, as empresas participantes serão imediatamente comunicadas por este mesmo canal acerca do resultado.

Atenciosamente,

José Maria
Agente de Contratação
Mat 035

PROPOSTA COMERCIAL a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

R N DA CUNHA JUNIOR – ME inscrita no CNPJ sob nº 19.357.004/0001-50 com sede na Av. Prefeito Walter de Sá Leitão, nº 46, Novo Horizonte, CEP: 59.650-000 Assú/RN por intermédio do seu representante legal, o Sr. Raimundo Nonato da Cunha Junior infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 2.428.410 e do CPF/MF nº 056.346.854-86, para os fins de participação na Dispensa de Licitação nº 06/2024, apresenta a seguinte proposta de preços:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant. (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Manutenção ar condicionado SPLIT 12mil Btus's	SERV	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	2	Manutenção ar ondicionado SPLIT 32mil Btus's	SERV	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	3	Reposição de gás ar condicionado SLIT 12mil Btu's	SERV	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	4	Reposição de gás ar condicionado SLIT 32mil Btu's	SERV	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
	5	Instalação de Ar condicionado SPLIT 12mil Btu's	SERV	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
	6	Instalação de Ar condicionado SPLIT 32mil Btu's	SERV	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
TOTAL						R\$ 4.340,00

Valor final da proposta para quantidade máxima R\$ 4.340,00 quatro mil trezentos e quarenta reais).

Disposições gerais da proposta

- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aos quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da mesma.
- Declaramos ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- Informamos, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 14.273-7, Agência nº 115, Banco do Nordeste do Brasil.
- O procurador da empresa, que assinará o Contrato, é o Sr. Raimundo Nonato da Cunha Junior, brasileiro, solteiro, Comerciante, Carteira de Identidade n.º 2.428.410 e do CPF/MF nº 056.346.854-86, Av. Prefeito Walter de Sá Leitão, nº 31, Novo Horizonte, CEP: 59.650-000, Assú/RN, (84) 99908-2179 e tecfriosrn@hotmail.com.

Assú/RN 23 de maio de 2024

**RAIMUNDO NONATO
DA CUNHA JUNIOR**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
JUNIOR
Dados: 2024.05.22 13:21:06 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JÚNIOR
Diretor Administrativo

TECFRIO REFRIGERAÇÕES

CNPJ 19.357.004/0001-50 Ins. Estadual: 20.298.672-1 R. Prefeito Walter de Sá Leitão, 46 – CEP 59650-000 – Conj. Feliz Assú – Novo Horizonte Assú/RN - Brasil
(84) 3331-5327 / 9 9908-2179 | tecfriosrn@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.357.004/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2013

NOME EMPRESARIAL
R. N. DA CUNHA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECFRIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PREFEITO WALTER DE SA LEITAO

NÚMERO
46

COMPLEMENTO
CONJ FELIZ ASSU

CEP
59.650-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
ASSU

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TECFRIOSRN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9908-2179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 15:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101292261		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO DA CUNHA		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1987	IDENTIDADE (número) 2428410	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 05634685486	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO CONJ FELIZ ASSU	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 59650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007125 - Assu
MUNICÍPIO Assu	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL R N DA CUNHA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO CONJ FELIZ DE SÁ LEITÃO	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 59650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007125 - Assu
MUNICÍPIO Assu	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@ativacontabilidade.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4321500, 9521500, 4757100, 4753900, 7729202, 7733100, 4751201	Descrição do Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado doméstico; Aluguel de ar condicionado; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19357004000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>R.N da Cunha Junior - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 17/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato da Cunha Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>Samara Viviane Almeida</i> Mat. 2159740 02/07/2015		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015 SOB Nº: 24330668 Protocolo: 15/016798-9, DE 25/06/2015 Empresa: 24 1 0129226 1 R N DA CUNHA JUNIOR - ME <i>Cleciimar Oliveira Maia</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CLECIIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ASSÚ		UF RN	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F []	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO DA CUNHA		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1987	IDENTIDADE número 2.428.410	Órgão emissor ITEP	CPF (número) RN 056.346.854-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO CONJUNTO FELIZ ASSU	BAIRRO / DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 59650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSÚ	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. N. DA CUNHA JUNIOR			
AV. PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO CONJUNTO FELIZ ASSU	BAIRRO / DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 59650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSÚ	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4322-3/02 Atividades secundárias 4321-5/00 9521-5/00 4757-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>R.N. de Cunha Junior</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato da Cunha Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Francisco R. Leite T.N.S. Mat: 193040-0 25.11.13	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2013 SOB Nº: 2410129226 Protocolo: 13/076845-6, DE 25/11/2013 R N DA CUNHA JUNIOR <i>Fernando V. de Macedo Silva</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. N. DA CUNHA JUNIOR
CNPJ: 19.357.004/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:23 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **CDCA.C625.8763.5965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8656017
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R. N. DA CUNHA JUNIOR**
CNPJ: **19.357.004/0001-50** Inscrição Estadual: **20.298.672-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/05/2024** às **08:39:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.233.86.123**.

Validade até **31/05/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE ASSÚ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3154/2024	23/04/2024	22/06/2024	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
R. N. DA CUNHA JUNIOR	19.357.004/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2934	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: AV PREFEITO WALTER DE SA LEITAO, 46 Bairro: NOVO HORIZONTE
Complemento: CONJ FELIZ ASSU CEP: 59650-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que inexistem em nosso sistema, até a presente data, inadimplemento de obrigações tributárias vencidas, inclusive aquelas concernentes a tarifas, contribuições e demais créditos devidos à Fazenda Pública Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C243154N9755D62

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Assu
<https://assu.rn.gov.br/>

Município de Assu

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.357.004/0001-50

Razão

Social:

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR

Endereço:

- AV PREFEITO WALTER DE SA LEITAO 46 - / - / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502403010202012

Informação obtida em 10/05/2024 14:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. N. DA CUNHA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.357.004/0001-50

Certidão nº: 8230128/2024

Expedição: 05/02/2024, às 12:03:36

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. N. DA CUNHA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.357.004/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.428.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2020

NOME RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA CUNHA MARIA DE FATIMA DA CUNHA

NATURALIDADE ASSU RN DATA DE NASCIMENTO 23/05/1987

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO 144. RG-22204 ASSU RN-2 CARTÓRIO

CPF 056.346.854-86

Brígida Zúñiga R. M. de Souza
Diretora do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Raimundo Nonato da Cunha Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



licitacaocamara floriania <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

Proposta de preços

2 mensagens

A2 Multiserviços ME <a2multiservicos@hotmail.com>

23 de maio de 2024 às 17:16

Para: "licitacaocamarafloriania@gmail.com" <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

Boa tarde!

Segue proposta de preços para dispensa de licitação nº 06/2024.

Att,.

A2 Refrigeração e climatização

Alberto José

 **PROPOSTA_CAMARA_DOS_VEREADORES.pdf**
675K**licitacaocamara floriania** <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

23 de maio de 2024 às 20:00

Para: A2 Multiserviços ME <a2multiservicos@hotmail.com>

Boa noite prezado.

Haja vista o encaminhamento posterior com documentação e habilitação desconsidere-se este email.

Atenciosamente,

José Maria

Agente de contratação

Mat 035

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacaocamara floriania <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

A2 Multiserviços ME <a2multiservicos@hotmail.com>

23 de maio de 2024 às 19:54

Para: "licitacaocamarafloriania@gmail.com" <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

9 anexos

 PROPOSTA_CAMARA_DOS_VEREADORESassinado.pdf
675K CNPJ.pdf
80K Requerimento do empresario.pdf
1046K CNH-e.pdf
207K CERTIDAO ESTADUAL 04.06.2024.pdf
21K CERTIDAO MUNICIPAL 05.06.2024.pdf
116K CERTIDAO TRABALHISTA 30.07.2024.pdf
85K CERTIDAO FGTS 04.06.2024.pdf
96K CERTIDAO FEDERAL 15.09.2024.pdf
78K

licitacaocamara floriania <licitacaocamarafloriania@gmail.com>

23 de maio de 2024 às 19:58

Para: A2 Multiserviços ME <a2multiservicos@hotmail.com>

Boa noite prezado!

Acusamos o recebimento do mesmo, e confirmamos a habilitação atendendo o disposto no 4.2 do presente edital e Termo de Referência.

Destarte, reiteramos que após finalizado o período de recebimento das propostas, as empresas participantes serão imediatamente comunicadas por este mesmo canal acerca do resultado.

Atenciosamente,

José Maria
Agente de Contratação
Mat 035

Em qui., 23 de mai. de 2024 às 19:54, A2 Multiserviços ME <a2multiservicos@hotmail.com> escreveu:

Obter o Outlook para iOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção corretiva e preventiva e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
2	Manutenção ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
3	Reposição de gás ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
4	Reposição de gás ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
5	Instalação de Ar condicionado split 12mil Btu's	Serv	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
6	Instalação de Ar condicionado split 32mil Btu's	Serv	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.274,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: Alberto José da Silva

Nº do CNPJ: 35.962.636/0001-07

Endereço: Rua Vicência Corsina de Macedo Lopes, 04, Florânia-RN

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO JOSE DA SILVA
Data: 23/05/2024 11:18:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Florânia-RN, 23 de maio de 2024

Alberto José da Silva
Administrador
CPF: 017.701.564-02

Razão Social: Alberto José da Silva

CNPJ: 35.962.636/0001-07

Endereço: Rua Vicência Corsina de Macedo Lopes, 04, Florânia-RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.962.636/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2020
NOME EMPRESARIAL ALBERTO JOSE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 MULTISERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
CEP 59.335-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORANIA
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLBERTO.JOSER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9930-7381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:54:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402

CNPJ 35.962.636/0001-07

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALBERTO JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, solteiro, nascido em 17/08/1995, Empresário, nº do CPF 017.701.564-02, titular do RG: 2842380 SSP/RN e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06853464601 DETRAN-RN, residente e domiciliado na Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia-RN, CEP 59335-000.

Na qualidade de empresário individual da empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402** inscrita no CNPJ nº 35.962.636/0001-07, sediada na Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia-RN, CEP 59335-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24801949831, resolve assim, alterar e consolidar a inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **ALBERTO JOSE DA SILVA**.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas de sua inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA TERCEIRA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento de inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO

ALBERTO JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, solteiro, nascido em 17/08/1995, Empresário, nº do CPF 017.701.564-02, titular do RG: 2842380 SSP/RN e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06853464601 DETRAN-RN, residente e domiciliado na Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia-RN, CEP 59335-000.

Na qualidade de empresário individual da empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 35.962.636/0001-07, sediada na Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia-RN, CEP 59335-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24801949831, resolve assim, consolidar a inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual gira como nome empresarial: **ALBERTO JOSE DA SILVA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Vicencia Corsina de Macedo Lopes, 4, Centro, Florânia-RN, CEP 59335-000.**

CLAUSULA QUARTA

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação e Atividades de sonorização e de iluminação.**

CLAUSULA QUINTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 10/01/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Florânia-RN, 01 de abril de 2023.

Alberto José da Silva
CPF: 017.701.564-02

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALBERTO JOSE DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01770156402	ALBERTO JOSE DA SILVA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 10:27 SOB N° 20230265472.
PROTOCOLO: 230265472 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305136741. CNPJ DA SEDE: 35962636000107.
NIRE: 24801949831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.
ALBERTO JOSE DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
ALBERTO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2842380 SSP RN

CPF
017.701.564-02

DATA NASCIMENTO
17/08/1995

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILH
O
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS
SILVA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
06853464E01

VALIDADE
28/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2017

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alberto Jose da Silva

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
29/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11015806589
RN711279731

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324964364

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8668302
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ALBERTO JOSE DA SILVA**
CNPJ: **35.962.636/0001-07** Inscrição Estadual: **20.535.774-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/05/2024 às 14:44:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.73**.

Validade até **04/06/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 253/2024

Liberada: 06/05/2024

Validade: 05/06/2024

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: ALBERTO JOSE DA SILVA

CPF/CNPJ: 35.962.636/0001-07

Endereço: Rua Rua Vicencia Corsina De Macedo Lopes, nº 4
Centro - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por **NÃO** constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/florania/#autenticidade>
Tipo de documento: Certidão
Código do documento: 879432274



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO JOSE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.962.636/0001-07

Certidão nº: 7433533/2024

Expedição: 01/02/2024, às 11:10:27

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO JOSE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.962.636/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.962.636/0001-07
Razão Social: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402
Endereço: RUA VICENCIA CORISNA DE MACEDO LOPES 4 / CENTRO / FLORANIA / RN / 59335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602590320447308

Informação obtida em 17/05/2024 18:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO JOSE DA SILVA
CNPJ: 35.962.636/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:19 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **D057.D844.9280.1EA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 06/2024**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada na instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva e Reposição de gás dos Ar-Condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 27 de Maio de 2024

Marcelly Bezerra de Souza

Marcelly Bezerra de Souza

Controladora Interna



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de um orçamento feito pela Secretaria da Câmara Municipal, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o seguinte proponente; ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais). Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07).

O valor total do presente avença é de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais). A ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, levando-se em consideração a **melhor e mais vantajosa proposta ofertada**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia em 27 de maio de 2024

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses, em consequência do melhor preço do mercado em conformidade com a pesquisa mercadológica prevista em edital, e por ter sido a proposta mais vantajosa ora apresentada na disputa realizada no período em que o edital previa o recebimento das propostas.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores, Vide Decreto 11.871.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Florânia em 27 de maio de 2024.



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Com vistas à contratação da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de Contratações para devidas providências

Florânia em 27 de maio de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Requisição de Informações

Ilma Sr Contador da Câmara Municipal de Florânia/RN

Diante da solicitação feita pelo Excelentíssimo Presidente, solicito documento com expressão da dotação orçamentária com o fim de instruir o Processo Administrativo nº 8/2024, com vistas à contratação da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)

Florânia/Rn em 27 de maio de 2024.

José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ATO CONFIRMATÓRIO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMF, **DECLARAMOS**, que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir despesas que serão originadas com a licitação para Contratação de Empresa Especializada em manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN. Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 142.180,50 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia em 27 de maio de 2024.

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de Parecer Técnico com vistas à "ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)", e posterior envio à Assessoria/Procuradoria da Câmara Municipal, para emissão do Parecer Jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Termo de Dispensa, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providências de empenho.

Declaramos, para devidos fins de comprovação financeira, a existência de Valor R\$ 142.180,50 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) para a realização de despesas de classificação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ao Agente de Contratações para devidas providências.

Florânia em 27 de maio de 2024



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - CMF

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA/RN

CONTRATADA: A2 MULTISERVICOS (CNPJ: 35.962.636/0001-07)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE GÁS DOS AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de Maio de 2024

VIGÊNCIA: Junho de 2024 à Maio de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do Art 107, da lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Referência e Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 28 de maio de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 40728075

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2024.
EDIÇÃO 1910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação nº 6/2024
Processo Administrativo nº 8/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Aos 27 (vinte) dias do mês de maio de 2024, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, designado pela portaria administrativa nº 021/2023 -CMF, deliberou sobre a contratação da empresa "ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)", em conformidade com o Processo Administrativo nº 8/2024.

Verifica-se que a supremacia do interesse público fundamenta a existência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública, no entanto, existem hipóteses em que a realização de licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Observa-se, pelos documentos acostados, que o Legislativo Municipal assegurou a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais para a presente contratação apresentando: razão da escolha do fornecedor; previsão de recursos orçamentários e comprovação de regularidade fiscal da empresa, entre outros.

Ainda, a matéria é trazida a apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art.72 ,II da nova lei de Licitações e Contratos -Lei 14.333/2021, no qual pretende o órgão requerente a Contratação de Assessoria Jurídica.

Preliminarmente, cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública, contudo o ordenamento jurídico preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art.75,inc.II da Lei 14.333/2021, decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, conforme exposto abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

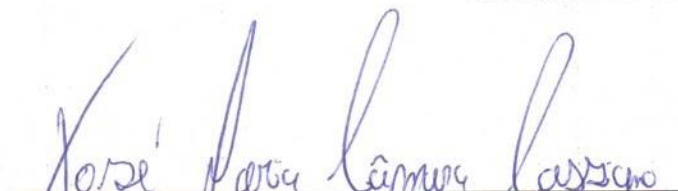
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Por fim, verifica-se que todos os pontos levantados se refletem na regularidade da contratação, porém, um dos pontos a serem comprovados nas contratações por Dispensa de licitação, conforme legislação aplicável, é a comprovação de preço mais vantajoso praticado em mercado, por sua vez, quanto à justificativa do preço, pelos documentos juntados, não restou comprovado que a escolha da empresa "ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07)" possui compatibilidade com valores que estão sendo praticados, tendo em vista a disputa ocorrida prevista em edital.

Após estas informações complementares e necessárias, se restar comprovado que o preço se encontra dentro do praticado em mercado, apresentamos **parecer favorável** à contratação, tendo em vista suprir todas as exigências legais previstas no ordenamento jurídico que regem as licitações.

É válido salientar que resta a esse Agente de Contratação analisar o pleito em suas peculiaridades técnicas, vez que atendidas tais requisitos, prossiga-se com o feito.

Florânia em 27 de maio de 2024.



José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GAS DOS AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A EMPRESA A2 MULTISERVICOS, NOS TERMOS ABAIXO DEFINIDOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 10.727.428/0001-94, SITUADA NA RUA CORONEL TOSCANO, 61, CENTRO, FLORÂNIA - RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SENHOR **MANOEL PINTO NETO**, CPF/MF SOB O Nº 481.186.214-72, BRASILEIRO, DIVORCIADO E DOMICILIADO NESSA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A PESSOA JURÍDICA **ALBERTO JOSE DA SILVA (A2 MULTISERVICOS)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.962.636/0001-07, COM ENDEREÇO NA RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES, Nº 4, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, **ALBERTO JOSE DA SILVA**, INSCRITO NO CPF 017.701.564-02, RESIDENTE NA CIDADE DE FLORÂNIA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE OUTORGAM, A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS:

1.1. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE GÁS DOS AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

1.2. - CARACTERÍSTICAS: Dar manutenções periódicas nos aparelhos de ar condicionados do prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN para assim manter o bom funcionamento de tais equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO ATO CONTRATUAL:

O PRESENTE CONTRATO SE EFETIVA SOB CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DE DISPENSA LICITATÓRIA, ADOTADA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO AFERIDA ATRAVÉS DE PESQUISA MERCADOLÓGICA REALIZADA POR MEIO DE PESQUISA ENTRE FORNECEDORES DOS SERVIÇOS/OBJETOS SIMILARES, FORMALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CME.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS CASOS OMISSOS

3.1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMF

3.2 - DOS CASOS OMISSOS: OS CASOS OMISSOS OU SITUAÇÕES NÃO EXPLICITADAS NAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO SERÃO DECIDIDOS PELA CONTRATANTE, COM OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR PESSOAL TÉCNICO DA CONTRATADA, COM VISITAS PRESENCIAIS (IN LOCO) E PERIÓDICAS REALIZADAS QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDER CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE, DESDE QUE PREVIAMENTE COMUNICADO À CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. - O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 4.274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) A SER PAGO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL NO PERÍODO ENTRE O DIA 20 A 25 DE CADA MÊS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATADO.

5.2 - SERÁ EXIGIDO DO CONTRATADO, PARA FINS DE PAGAMENTO MENSAL, A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES SEGUINTE:

I - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DA SEDE DA CONTRATADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE DO MUNICÍPIO;

II - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, EM QUE ESTÁ SITUADA A SEDE DA CONTRATADA;

III - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL OU PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, ABRANGENDO INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 8.212/91;

IV - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

V - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CLT, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - CNDT.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

5.3.- A CORREÇÃO DO VALOR DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO DE PAGAMENTO PELA CONTRATANTE, SOMENTE OCORRERÁ SE O PRAZO FOR SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

5.4.- FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS VIAGENS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRADA ABAIXO:

Órgão.....:	001 -	Poder Legislativo
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal
Função.....:	01 -	Legislativo
Sub-função:	031-	Ação Legislativa
Programa....:	0001-	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Proj./Ativ....:	2001-	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento.....:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS OU RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS:

7.1. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - EXECUTAR O OBJETO DESTES CONTRATO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL.

II - ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE OU A TERCEIROS, QUANDO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES OBJETO DESTES CONTRATO;

III - ENCAMINHAR PARA O SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E CERTIDÕES DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

IV - ASSUMIR INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DO PESSOAL UTILIZADO PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO.

V - PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE.

7.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

- I - PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL;
- II - FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;
- III - COMUNICAR À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS;
- IV - PROVIDENCIAR O(S) PAGAMENTO(S) À CONTRATADA À VISTA DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

7.3 - DAS PENALIDADES:

I - EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO DE OCORRÊNCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, SUBMETTER-SE-Á A CONTRATADA, SENDO-LHE GARANTIDA PLENA DEFESA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA DE, ATÉ, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DE CADA PARCELA MENSAL CONTRATUAL A QUE DER CAUSA;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS COM O CONTRATANTE, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MESMO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DA PUNIÇÃO, OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU PENALIDADE;

II - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM ANTERIOR, SERÁ FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

III - O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA COMO RENDA PARA O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, PODENDO O CONTRATANTE, PARA ISSO, DESCONTÁ-LA DAS FATURAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SE JULGAR CONVENIENTE;

IV - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À PENALIDADE;

V. A CONTRATANTE DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE CONSTATADA DURANTE AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE MANTER COMPATIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS E DEFINIDAS NA ASSINATURA DESTES CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL 8.213/91

A CONTRATADA FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, OBSERVADO PARA ESSE FIM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.213/91 QUE ESTABELECE O QUANTITATIVO A PARTIR DE 100 (CEM) EMPREGADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá o seguinte acompanhamento de execução:

10.1 - GESTOR DO CONTRATO: a quem exercer as atribuições básicas de representar a Administração/Contratante junto ao Contratado, coordenando, supervisionando e avaliando a execução contratual, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a viabilidade de celebração dos respectivos termos aditivos, tomando todas as medidas necessárias e pertinentes para a execução boa e fiel do contrato.

10.2. - FISCAL DO CONTRATO: a quem compete exercer as atribuições básicas de acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, subsidiando o Gestor de Contratos na tomada de decisões, através da emissão de relatórios em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONSTITUI MOTIVO PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO, A QUAL DEVERÁ SER FORMALIZADA NO PROCESSO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, AS SEGUINTE SITUACÕES:

I - NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

II - DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR SUA EXECUÇÃO OU POR AUTORIDADE SUPERIOR;

III - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU DE INSOLVÊNCIA CIVIL DA EMPRESA CONTRATADA;

IV - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADOS, IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

V - ATRASO SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DOS PAGAMENTOS OU DE PARCELAS DE PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

11.1 - A EXTINÇÃO DO CONTRATO PODERÁ SER DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA, BEM COMO PELA FORMA CONSENSUAL DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

11.2 - QUANDO A EXTINÇÃO DECORRER DE CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO, O CONTRATADO SERÁ RESSARCIDO PELOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO E TERÁ DIREITO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VINCENDAS NA VEGENCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO COMPREENDE DE 01/06/2024 A 31/05/2024, SENDO VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE QUAISQUER DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES INERENTES AO PRESENTE CONTRATO, POR QUAISQUER DAS PARTES, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA OUTRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

FICA ELEITO, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO, O FORO DA COMARCA DE FLORÂNIA/RN, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRA, POR MAIS ESPECIAL OU PRIVILEGIADO QUE SEJA.

AS PARTES PACTUADAS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

FLORÂNIA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

MANOEL PINTO Assinado de forma digital
por MANOEL PINTO
NETO:48118621472
1472 Dados: 2024.05.29
08:41:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CNPJ: 10.727.428-0001/94

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALBERTO JOSE DA SILVA
Data: 28/05/2024 13:00:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALBERTO JOSE DA SILVA (A2 MULTISERVICOS)

CNPJ 35.962.636/0001-07

CONTRATADA

Alberto José da Silva

REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TESTEMUNHA 1 Marcelly Bezerra de Souza - 790.890.034-87

TESTEMUNHA 2 José Maria Câmara Lessa
016-872.934-22



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Vimos encaminhar o presente Processo Administrativo nº 08/2024 para formalização de Parecer sobre a futura contratação e, se atendidas as legalidades formais, confecção do respectivo Contrato e do Termo de Dispensa, com vistas à contratação da empresa "ALBERTO JOSÉ DA SILVA (CNPJ: 35.962.636/0001-07), para manutenção, instalação e reposição de gás dos ar condicionados na Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)", conforme solicitado pelo senhor Presidente, em despacho exarado no presente processo, que ocorrem nos moldes do Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Florânia em 28 de maio de 2024


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação

Florânia em 28 de maio de 2024

28 de maio de 2024

28 de maio de 2024

28 de maio de 2024



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Ciente de todo o processado.

Consulta-nos o Senhor Presidente, visando obter resposta à questão jurídica relacionada ao tema "licitações e contratos administrativos". O quesito a ser respondido neste expediente, "in summa", refere-se a indagação sobre o procedimento que deverá ser adotado na Contratação da Empresa Especializada na Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Os fatos narrados no pedido submetido ao nosso exame, autorizam a Contratação da Empresa Especializada em Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ar condicionados.

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Inexigibilidade de licitação, que se enquadra, "in concreto" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, como vemos abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

[Handwritten signature and stamp]



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 14.133/21 prevê, no seu artigo 72, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, nos artigos 74 e 75, as hipóteses de inexistência de licitação e de dispensa, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

(..) na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável."

Marçal Justen Filho, no livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido será o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Contudo, tem-se que a Administração não pode contratar, por diversas vezes o mesmo objeto através de dispensa, sob pena de responder pelo fracionamento de despesa. Vejamos o que diz Marçal Justen Filho:

Cabe uma explicação sobre uma alteração ocorrida na redação do inc. I. No texto original, aludia-se a contratações que pudessem ser realizadas "simultânea ou sucessivamente". A Lei nº 8.883 eliminou dos incs. I e II do art. 24 a ressalva quanto à "sucessividade". O tema tem estrita relação com o problema de fracionamento das contratações, objeto da disciplina ao art. 23, § 5º. Bem por isso, os comentários deduzidos a propósito



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

daquele dispositivo aplicam-se ao art. 24, incs. I e II. Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor da contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.

Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento de contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objeto idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. (...) – destacamos.

Assim, caso seja necessária a realização de nova contratação para o mesmo objeto, necessário se faz que a Câmara lance mão de procedimento licitatório em uma das modalidades previstas em Lei, para que assim não venha a incorrer em uma ilegalidade.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente, ou não observar as formalidades prescritas na forma jurídica aplicável à espécie, conforme dispõe o art.73, in verbis.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133.21, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ante ao exposto, no caso em tela, *a priori*, não vislumbramos óbices a Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás dos ar condicionados para Câmara Municipal de Florânia/RN.

Contudo, na formalização do processo, ressaltamos que as formalidades legais dispostas no art. 72 da Nova Lei de Licitações deverão ser observadas com rigor.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

É válido salientar que incube a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico do presente processo, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer **opinativo**.

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais contida na lei nº 14.133/2021, concluímos pela legalidade da presente inexigibilidade e regular seguimento do feito.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Florânia em 28 de maio de 2024

Eiel Carlos Alves da Silva
ADVOGADO OAB/RN
16.616



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás do ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação servirá para atender as demandas de material de expediente utilizadas diariamente pelos setores internos, bem como, no dia a dia para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa. Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, visando o bom funcionamento público, buscando cada vez mais, atender os princípios que regem a administração pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2024.

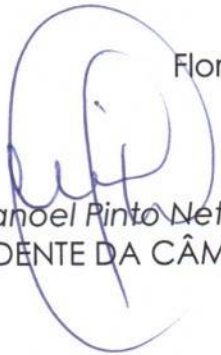
03. Importará a despesa o valor total de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

- **A2 MULTISERVICOS (CNPJ: 35.962.636/0001-07)**, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 28 de maio de 2024.


Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás do ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação servirá para atender e manter o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionados do prédio da Câmara Municipal que diariamente é utilizado pelos setores internos da Casa Legislativa. Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, visando o bom funcionamento público, buscando cada vez mais, atender os princípios que regem a administração pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;
Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2024.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica:
 - **A2 MULTISERVICOS (CNPJ: 35.962.636/0001-07)**, no valor global de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 28 de maio de 2024.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 51068582



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PROCESSO DE DESPESA: 08/2024	NÚMERO DO RECIBO: 183015
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 08/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 411067
Período de Vigência do Contrato: 01/06/2024 à 31/05/2025
Data da Assinatura: 28/05/2024
Data da Publicação: 28/05/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 360 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 360 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4274,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 790.890.034-87
Nome do Fiscal: Marcely Bezerra de Souza
Período de vigência: 01/06/2023 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 34493_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: A2 MULTISERVICOS
CPF/CNPJ: 35.962.636/0001-07

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: Extrato de contrato 08-2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F0ED44B1ABDE171BA35CA14BD5EFDFB

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 28/05/2024 10:52:00
Remessa enviada por: MANOEL PINTO NETO (481.186.214-72)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	08 / 2024	411067
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2024
Data da Expedição do Termo: 28/05/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 28/05/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 4274,00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Instalação, Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás do ar condicionados da Câmara Municipal de Florânia/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa 06-2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 80CDCFDAE30312186B65D02BA0AD4E70

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 411067
Data e hora do Envio: 28/05/2024 10:43:00
Data e hora da criação deste Documento: 28/05/2024 10:42:36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Número do Recibo: 183015

Data e hora da criação deste Documento: 28/05/2024 10:51:59